

(49°24′26.302″) - Volume Diário: 14,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200002747-JLL.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 096 /2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Rosiane Aparecida da Silva Lopes, CPF/CNPJ 367.128.158-86 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9208854, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Aspásia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°10'13.068") - Longitude o (50°42'57.118") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200003048-Z9I.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 097 /2020

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ecori Energia Solar Ltda, CPF/CNPJ 13.329.758/0001-10 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9208883, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°51'23.800") - Longitude o (49°20'23.400") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200005187-ZJR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 098 /2020

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Contrato: AJ-026/2003. Processo: 0881CP1812. Concorrência 005/2018. Parecer Jurídico: AJ-045/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Foto & Gráfica Ltda EPP. CNPJ: 05.304.334/0001-72. Objeto: Termo de Prorrogação do contrato de permissão de uso, nº AJ-028/1903, de 08-03-2019. Vigência: 25-03-2020 a 24-03-2021. Valor: R\$ 84.012,00. Assinatura: 02-03-2020.

Contrato: AJ-027/2003. Processo: 1078PE1512. Pregão Eletrônico 101/2015. Parecer Jurídico: AJ-051/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Gnanni Food Service Alimentação Corporativa & Eventos Eireli EPP. CNPJ: 05.613.379/0001-29. Objeto: Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, nº AJ-026/1603, de 14-03-2016. Vigência: 01-04-2020 a 17-03-2021. Valor: R\$ 1.727.769,21. Item de Despesa 3.3.90.39-73 PTR'es 264611. Assinatura: 10-03-2020.

Contrato: AJ-028/2003. Processo: 1009PE1911. Pregão Eletrônico 043/2019. Parecer Jurídico: AJ-052/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Tatitca Auditores Independentes S/S EPP. CNPJ: 20.840.718/0001-01. Objeto: Prestação dos Serviços de Auditoria Independente para execução de serviços de exame, conferência e acompanhamento dos procedimentos contábeis; emissão de pareceres trimestrais e anuais e respectivos relatórios para o Conselho Fiscal desta Fundação, para o exercício de 2020, com possível prorrogação conforme disposto no artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e com início em 01-04-2020, para um período de 12 meses. Vigência: 01-04-2020 a 31-03-2021. Valor: R\$ 13.800,00. Item de Despesa 33.90.35.01 PTR'es 264604. Assinatura: 11-03-2020.

Contrato: AJ-029/2003. Processo: 0852SE1811. Dispensa de Licitação 536/2018. Parecer Jurídico: AJ-057/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. CNPJ: 87.389.086/0001-74. Objeto: Termo de Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, nº AJ-179/1812, de 14-12-2018. Vigência: 01-01-2020 a 31-12-2020. Valor: R\$ 2.641,20. Item de Despesa 33.90.39-19 PTR'es 264602. Assinatura: 12-03-2020.

Contrato: AJ-030/2003. Processo: 0043PE2001. Pregão Eletrônico 001/2020. Parecer Jurídico: AJ-059/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: BK Consultoria e Serviços Ltda. CNPJ: 03.022.122/0001-77. Objeto: Prestação dos Serviços especializados de bilheteria, para suprimento de 2.802 postos de trabalho de 7 horas, com intervalo de 1 hora de almoço, sem almocista, de segunda a domingo, no horário entre 8hs30min e 17hs00min, com início em 17-03-2020. Vigência: 17-03-2020 a 16-03-2021. Valor: R\$ 560.400,00. Item de Despesa 33.90.39.99 PTR'es 264604. Assinatura: 16-03-2020.

Contrato: AJ-031/2003. Processo: 0121CD2002. Dispensa de Licitação 063/2020. Parecer Jurídico: AJ-062/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Marcelo dos Santos Barbosa - EPP. CNPJ: 05.637.139/0001-64. Objeto: Aquisição de pétalas de rosas e queijo de soja, com entregas parceladas. Vigência: 02-04-2020 a 31-12-2020. Valor: R\$ 6.110,00. Item de Despesa 3.3.90.30 PTR'es 264604. Assinatura: 19-03-2020.

Contrato: AJ-032/2003. Processo: 0188CD2003. Dispensa de Licitação 114/2020. Parecer Jurídico: AJ-063/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Cesar & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP. CNPJ: 03.541.496/0001-07. Objeto: Aquisição de farinha de carne moída. Vigência: 02-04-2020 a 31-12-2020. Valor: R\$ 7.920,00. Item de Despesa 3.3.90.30.81 PTR'es 264604. Assinatura: 19-03-2020.

Contrato: AJ-033/2003. Processo: 0192CD2003. Dispensa de Licitação 118/2020. Parecer Jurídico: AJ-064/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Rodrigo Gagliardi Hara Eireli EPP. CNPJ: 17.615.439/0001-21. Objeto: Aquisição de suplemento vitamínico e mineral para canisdeos, com entregas parceladas. Vigência: 02-04-2020 a 31-12-2020. Valor: R\$ 8.119,44. Item de Despesa 3.3.90.30.81 PTR'es 264604. Assinatura: 19-03-2020.

Contrato: AJ-034/2003. Processo: 0637CP1708. Concorrência 004/2017. Parecer Jurídico: AJ-069/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Paty Vans Transportes Executivos Ltda ME. CNPJ: 11.393.192/0001-60. Objeto: Termo de Suspensão e Reti-Ratificação do contrato de permissão de uso, nº AJ-079/1806, de 08-06-2018. Vigência: 11-06-2019 a 10-06-2020. Valor: R\$ 494.928,00. Assinatura: 17-03-2020.

Contrato: AJ-035/2003. Processo: 0160PE1602. Pregão Eletrônico 010/2016. Parecer Jurídico: AJ-070/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Soluções Serviços Terceirizados Eireli. CNPJ: 09.445.502/0001-09. Objeto: Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, AJ-052/1605, de 12-05-2016. Vigência: 01-06-2020 a 31-05-2021. Valor: R\$ 895.232,62. Item de Despesa 3.3.90.37 PTR'es 264602. Assinatura: 30-03-2020.

Contrato: AJ-036/2003. Processo: 0858PE1510. Pregão Eletrônico 079/2015. Parecer Jurídico: AJ-071/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Controle Analítico Análises Técnicas Ltda. CNPJ: 05.431.967/0001-41. Objeto: Termo de Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, AJ-127/1511, de 25-11-2015. Vigência: 01-12-2019 a 30-11-2020. Valor: R\$ 115.879,02. Item de Despesa 3.3.90.39-99 PTR'es 264611. Assinatura: 30-03-2020.

Contrato: AJ-037/2003. Processo: 0077PE2001. Pregão Eletrônico 005/2020. Parecer Jurídico: AJ-072/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: KSB Comércio e Serviços Ltda – EPP. CNPJ: 04.320.269/0001-06. Objeto: Prestação de Serviços de Locação de equipamento de informática (servidor de rede do tipo rack), e Licenças de Software, contemplando: serviço de migração de máquinas virtuais entre hosts físicos, instalação e configuração dos equipamentos

locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição, substituição e instalação de peças, bem como a instalação de 1 (uma) licença Microsoft Windows Server 2012 R2-SPLA, a ser executado junto a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) nas dependências da Fundação Parque Zoológico, sito à av. Miguel Stéfano, 4241– no município de São Paulo – SP, de acordo com as condições e características técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência Anexo I. Vigência: 01-04-2020 a 31-03-2021. Valor: R\$ 28.800,00. Item de Despesa 33.90.40.14 PTR'es 264604. Assinatura: 31-03-2020.

Contrato: AJ-038/2003. Processo: 0421PE1905. Pregão Eletrônico 022/2019. Parecer Jurídico: AJ-074/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: LVA Serviços Eireli - ME. CNPJ: 23.558.320/0001-67. Objeto: Termo de Suspensão e Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, AJ-118/1908, de 15-08-2019. Vigência: 25-08-2019 a 24-08-2020. Valor: R\$ 916.830,00. Item de Despesa 33.90.37.96 PTR'es 264602. Assinatura: 20-03-2020.

Contrato: AJ-039/2003. Processo: 0606PE1506. Pregão Eletrônico 054/2015. Parecer Jurídico: AJ-075/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Equilíbrio Serviços Médicos Especializados Ltda - EPP. CNPJ: 11.155.167/0001-48. Objeto: Termo de Suspensão e Reti-Ratificação do contrato de prestação de serviços, AJ-109/1509, de 29-09-2015. Vigência: 01-10-2019 a 30-09-2020. Valor: R\$ 247.045,32. Item de Despesa 3.3.90.39 PTR'es 264611. Assinatura: 24-03-2020.

Contrato: AJ-040/2003. Processo: 0535CD1906. Dispensa de Licitação 362/2019. Parecer Jurídico: AJ-076/2003. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Distribuidora Formosa Ltda - ME. CNPJ: 53.461.380/0001-28. Objeto: Termo de Aditamento do contrato de prestação de serviços, AJ-105/1907, de 01-07-2019. Vigência: 01-07-2019 a 30-06-2020. Valor: R\$ 15.637,50. Item de Despesa 3.3.90.30.10 PTR'es 264602. Assinatura: 31-03-2020.

São Paulo, 06-04-2020.
Departamento de Administração

Procuradoria Geral do Estado

ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL

Portaria SUBGCTF - 3, de 3-4-2020

Disciplina a atuação dos Procuradores em exercício no Contencioso Tributário-Fiscal em ações que tenham pedidos ou causa de pedir relacionados à pandemia por Covid 19

O Subprocurador Geral do Estado do Contencioso Tributário Fiscal,

Considerando o crescente número de ações em matéria tributária envolvendo a pandemia por Covid 19; Considerando a necessidade de orientação para a atuação harmônica e eficiente da Procuradoria Geral do Estado para referidos casos, resolve:

Artigo 1º - As Chefiás de todas as Unidades comunicarão diariamente à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal as ações que tenham por causa a pandemia por Covid 19, individuais ou coletivas, ajuizadas em suas respectivas áreas de atuação, com informação sobre pedido de tutela de urgência, se deferido, não apreciado ou indeferido.

Artigo 2º - A interposição de recursos contra tutelas de urgência deve ser precedida de consulta à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, com apresentação de minuta do recurso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despacho da Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 06-04-2020

Processo PGE-PRC 2020/01199
Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Assunto: Outros Materiais de Consumo
Acolho o parecer da Comissão de Licitação para HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente certame, na seguinte conformidade:
Item 01 - WASHINGTON JOSÉ DA SILVA
Item 02 - MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Item 03 - FRACASSADO

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Retificação do D.O. de 01-04-2020

No tocante à colocação final, o critério de idade foi utilizado para classificação dos seguintes candidatos que atingiram na nota 6,5: Lucas Nogueuel Odorizzi (ora recorrente), Gabriela Giron Tanaka e Igor de Souza Agostinis. A leitura da lista de classificação publicada no site da PGE/SP e Diário Oficial permitem inferir que o candidato recorrente, alcançou o vige-simo primeiro lugar. Muito embora a ordem de nomes permita concluir pela 21ª colocação do candidato, ao lado de seu nome consta o número 23, por equívoco, induzindo que esta seria sua colocação final.

Assim, para garantir maior exatidão na publicação do resultado do concurso foi dado provimento parcial ao recurso do candidato Lucas Nogueuel Odorizzi e, de ofício, reconhecido o erro material ocorrido na publicação do edital de classificação no site da PGE e Diário Oficial, para que seja esclarecida a ordem de colocação final dos candidatos abaixo, na seguinte ordem:

Classificação	Nome	Nota
21ª	LUCAS NOGUEUOL ODORIZZI	6,5
22ª	GABRIELA GIRON TANAKA	6,5
23ª	IGOR DE SOUZA AGOSTINIS	6,5

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.633, de 6-4-2020

Dispõe sobre a criação do Programa USP Vida, voltado a captar recursos para apoiar pesquisas e ações para o enfrentamento da crise causada pela Covid-19 e para outras ações direcionadas à qualidade de vida e saúde da população

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto, e considerando:

– a grave crise mundial de saúde e seus impactos econômicos e sociais provocados pela Covid-19 e sua rápida proliferação no Brasil;

– a necessidade de diversas ações nas áreas de saúde e atenção à sociedade como um todo;
– a importância da ciência na busca de soluções;
– a existência de laboratórios, equipamentos e corpo técnico-científico especializado na Universidade de São Paulo;
– a qualidade em pesquisa de seus docentes, pesquisadores, cientistas e técnicos; e
– a capacidade da USP de desenvolver ações e pesquisas voltadas para o enfrentamento da crise, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica instituído o Programa USP Vida, em parceria com a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), nos termos desta Portaria.

Artigo 2º – São objetivos do Programa:

I – buscar recursos junto à sociedade para potencializar as ações de pesquisa e extensão universitária da Universidade de São Paulo voltadas para enfrentar a crise da Covid-19 e para outras ações direcionadas à qualidade de vida e saúde da população;
II – realizar parcerias com entidades governamentais ou da sociedade civil, em todas as suas dimensões.

Artigo 3º – Os recursos obtidos pelo Programa serão direcionados para atividades de pesquisa e ações destinadas ao controle da crise da Covid-19, dentre as quais se destacam:

I – desenvolvimento de Vacina;
II – desenvolvimento de Medicamentos;
III – desenvolvimento de equipamentos para tratamento (Ventiladores, por exemplo) e segurança (Máscaras, EPIs, Higienizadores, Robôs, entre outros);
IV – testes e diagnósticos;
V – modelagens matemáticas e formulação de políticas públicas;
VI – ações de assistência à saúde pública;
VII – fundo único para pesquisas e ações emergenciais definidas pelo Comitê Gestor.

Artigo 4º – O Programa USP Vida terá um Comitê Gestor, coordenado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e composto por 03 (três) membros indicados pelo Reitor, sendo 01 (um) da área de Saúde, 01 (um) da área de Engenharia e 01 (um) da área de Gestão e Economia.

Artigo 5º – A captação de recursos terá apoio da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP).

Parágrafo Único – Os recursos serão direcionados para conta específica, com destinação exclusiva para projetos voltados ao enfrentamento da crise da Covid-19.

Artigo 6º – Quando a destinação dos recursos não tiver sido determinada pelo doador, caberá ao Comitê Gestor deliberar sobre o assunto.

Artigo 7º – A Universidade de São Paulo e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo prestarão contas detalhadas da destinação de todos os recursos captados.

Artigo 8º – O Programa USP Vida poderá tornar públicas as doações realizadas, na forma de agradecimento, exceto nos casos em que os doadores optarem pela discríção.

Artigo 9º – O Programa terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com avaliação do Comitê Gestor.

Artigo 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho da Diretora, de 06-04-2020

Processo: 2020.1.00378.03.0

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e

Autorizando a despesa, nos termos do inciso II, alínea “h”, da Portaria GR-6561/2014.

Interessado: Escola Politécnica da USP.

Contratado: Ribeiro & Lemos Lanchonete de Santos ME Ltda.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Contrato

Processo: 20.1.00276.09.1

Contrato 4/2020

Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Contratada: LICITAMAI\$ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Objeto: Aquisição de Notebook
Modalidade: Pregão - Compras e Serviços
Parecer Jurídico: PG.P. 773/12-RUSP e PG.P. 10132/18-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 21-03-2012 e 19-09-2018, respectivamente.

Valor do Contrato: R\$ 17.500,00

Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 26-03-2021.

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.20
Data da Assinatura: 26-03-2020

Extrato de Contrato

Processo: 20.1.390.09.9

Contratante: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Contratada: Master Comercial e Tecnologia de Sistemas Ltda

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção em software para gestão de ponto eletrônico, Ifponto.

Vigência: 01-04-2020 a 31-03-2021

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Extrato de Contrato

Processo: 2019.1.1073.62.1

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: MP BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Inexigibilidade

Contrato: 016/2020

Objeto: Contrato objetivando a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de autoclave Baumer.

Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274 - Fonte de Recursos 1, Item de Despesa 3.3.90.39.80

Valor Global do Contrato: R\$ 19.800,00

Data da assinatura: 31-03-2020

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Portaria do Diretor, de 3-4-2020

Designando, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, os alunos a seguir indicados para exercerem, no período de março a junho de 2020, a função de aluno monitor voluntário em disciplina de graduação.

Departamento de Astronomia: Leticia Lanza de Oliveira.

Departamento de Ciências Atmosféricas: Alex Oliveira Rocha.

Departamento de Geofísica: Janaina Anjos Melo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-03-2020. (Port. IAG-D-003-2020).

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR – 44, de 6-4-2020

Programa de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Ingresso Unicamp 2021

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, representando a Pró-Reitoria de Graduação da Unicamp, através da Comissão Permanente para os Vestibulares da Unicamp (Comvest), considerando a necessidade de instituir as normas para a obtenção de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição para o Ingresso Unicamp 2021, resolve:

OBJETIVOS e REQUISITOS NECESSÁRIOS

Artigo 1º - O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição consiste na seleção e classificação de candidatos à isenção integral de pagamento da taxa de inscrição para o Ingresso Unicamp 2021 que incluem Vestibular Unicamp 2021 e modalidade ENEM-Unicamp 2021. Os objetivos do programa são:

I- Ampliar a participação de candidatos egressos da rede pública de ensino no Ingresso Unicamp 2021;

II- Contribuir para a formação de professores dos níveis fundamental e médio;

III- Isenção da Taxa de Inscrição nos dois processos.

§1º - Os candidatos ao Programa poderão inscrever-se unicamente em uma das três modalidades de isenção integral da taxa de inscrição:

I- Candidatos de baixa renda (Modalidade 1);

II- Candidatos funcionários da Unicamp ou Funcamp (Modalidade 2);

III- Candidatos aos cursos de Licenciatura e Tecnologia em período noturno (Modalidade 3).

§2º - Os cursos de Licenciatura e de Tecnologia em período noturno que fazem parte do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição são: Licenciatura em Ciências Biológicas – Noturno; Licenciatura em Letras – Noturno; Licenciatura Integrada em Química/Física – Noturno; Licenciatura em Matemática – Noturno; Licenciatura em Física – Noturno e Licenciatura em Pedagogia – Noturno; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno e Tecnologia em Saneamento Ambiental – Noturno.

§3º - Para todas as modalidades de isenção é obrigatório o candidato já ter concluído ou concluir o ensino médio até o final do ano letivo de 2020.

Artigo 2º - O candidato que se inscrever na Modalidade 1 deverá, necessariamente, estar integrado a domicílio familiar cuja renda bruta per capita corresponda a um salário mínimo e meio mensal por morador; de acordo com o valor vigente na data da publicação desta Resolução.

§1º - São ofertadas 6.680 isenções para a Modalidade 1.

§2º - Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda per capita do domicílio familiar.

Artigo 3º - O candidato que se inscrever na Modalidade 2 deverá necessariamente provar sua condição de funcionário da Unicamp ou Funcamp.

§1º - Serão disponibilizados um número ilimitado de isenções para os candidatos à Modalidade 2 do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição;

§2º - Estagiários ou bolsistas da Funcamp ou da Unicamp (SAE, FAEPEX e outros) ou de filhos de funcionários não serão contemplados na Modalidade 2 do Programa de Isenção.

Artigo 4º - O candidato que se inscrever na Modalidade 3 deverá ser candidato aos cursos de Licenciatura ou Tecnologia em período noturno para o Ingresso Unicamp 202